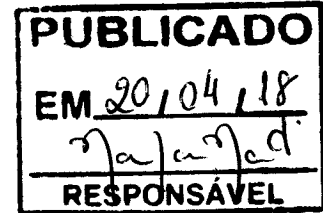




Governo Municipal
IPAPORANGA
Fazendo Mais



LEI MUNICIPAL Nº 412/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo realizar gastos conveniados com o Grupo Junino Paixão Cearense e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipaporanga aprovou e eu, Antonio Alves Melo, Prefeito do Município de Ipaporanga do Estado do Ceará, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Ipaporanga (CE) autorizado efetuar despesas de até R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para custeio das atividades do “GRUPO JUNINO PAIXAO CEARENSE”, no decorrer do ano de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Ceará, em 20 de abril de 2018.


ANTÔNIO ALVES MELO
Prefeito Municipal